L E I . . . . . .Nº 6/67

SÚMULA - Altera a Lei 43/66, fixando número de vagas nos níveis "B e C".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

ART. 1º -O número de professores, no quadro do magistério público municipal, para o ano letivo de 1.967, nos níveis "B e C", será o seguinte:

NÍVEL - B - . . . . . 65 vagas
NÍVEL - C - . . . . . 25 vagas

ART. 2º -As despesas decorrentes das alterações autorizadas pelo artigo anterior correrão por conta da consignação 3.111.61.02 do orçamento em vigôr.

ART. 3º -Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, em 11 de abril de 1.967.

MILTON LUIZ PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL